28% o valor do vale alimentação concedido dos servidores do Município de Vitória.
Pareceres Jurídico (PGM) **e Técnico** (CGM) constam às fls. 224/225 e 234 dos autos.

Secretaria de Esportes e Lazer
Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 138/2015.
Processos: 809838/2015 e 1780621/2015 (SEMESP).
Pregão Presencial: 016/2015.
Ata de Registro de Preços: 026/2015.
Contratada: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.
Objeto do Aditivo: Conceder Reequilíbrio Econômico Financeiro de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor do vale alimentação por força da Lei Municipal n.º 9.233/2017, aplicado a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, item 14.2.
Valor do Aditivo: R$ 25.628,46 (vinte cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: n.º 25.01.27.122.0032.2.0209 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.
N.º da Nota de Empenho: 35-000.
Data de assinatura do Termo: 30/01/2018.
Justificativa: manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato em virtude da Lei nº 9.233/2017, que reajustou em 28% o valor do vale alimentação concedido dos servidores do Município de Vitória.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 364/2017.
Processo: 7399304/2016 (licitatório) / 3857029/2017.
Pregão Eletrônico: 45/2017.
Ata de Registro de Preços: 104/2017.
Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
Objeto do Aditivo: Proceder às adequações necessárias ao contrato em virtude da Lei Municipal n.º 9.219 de 07 de dezembro de 2017, alterando o preâmbulo do contrato, da Secretaria de Administração, para a SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO, a partir de 01/01/2018.
Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.99 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.
Data de assinatura do Termo: 02/01/2018.
Justificativa: Em virtude da Lei Municipal n.º 9.219 de 07 de dezembro de 2017, que altera e regulamenta o funcionamento das Unidades Administrativas do Município.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 067/2017.
Processos: 6287067/2015 (licitatório) / 718918/2017.
Pregão Eletrônico: 202/2015 .
Ata de Registro de Preços: 017/2016.
Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
Objeto do Aditivo: Proceder às adequações necessárias ao contrato em virtude da Lei Municipal n.º 9.219 de 07 de dezembro de 2017, alterando o preâmbulo do contrato, da Secretaria de Administração, para a SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO, a partir de 01/01/2018.
Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.
Data de assinatura do Termo: 02/01/2018.
Justificativa: Em virtude da Lei Municipal n.º 9.219 de 07 de dezembro de 2017, que altera e regulamenta o funcionamento das Unidades Administrativas do Município.

Secretaria de Transporte, Transito e Infraestrutura Urbana
Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Aditamento n.º 03 ao **Contrato de Prestação de Serviços n.º 148/2015.**
Processos: 809838/2015 (licitatório)/1759716/2015 (SETRAN).
Pregão Presencial: n.º 016/2015.
Ata de Registro de Preços: 026/2015.
Contratada: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.
Objeto do Aditivo: Conceder Reequilíbrio Econômico Financeiro de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor do vale alimentação por força da Lei Municipal n.º 9.233/2017, aplicado a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, item 14.2.
Valor do Aditivo: R$ 27.275,43 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 23.01.15.122.0032.2.0216 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.
N.º da Nota de Empenho: 53-000.
Data de assinatura do Termo: 31/01/2018.
Justificativa: manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato em virtude da Lei nº 9.233/2017, que reajustou em 28% o valor do vale alimentação concedido aos servidores do Município de Vitória.
Pareceres Jurídico (PGM) **e Técnico** (CGM) constam às fls. 245/246 e 247 dos autos.

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - COMASV
Dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação dos recursos do IGD-Suas.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, em sua 242ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08/02/2018, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso X, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o plano de aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD Suas, no valor total de R$ 328.341,09 (trezentos e vinte e oito mil , trezentos e quarenta e um reais e nove centavos), conforme origens discriminadas abaixo:
a) Recursos disponíveis recebidos até 31 de dezembro de 2017: R$ 232.341,09 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e nove centavos);
b) Previsão de repasse para o exercício de 2018: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Art. 2º – A aplicação dos recursos se dará em ações relacionadas à gestão da informação do Suas, à gestão do trabalho e educação permanente na assistência social, à implementação da vigilância socioassistencial, ao monitoramento do Suas e ao fortalecimento do controle social, conforme plano apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas ao Comasv, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.435/2011 e Portaria MDS nº 07 de 30/01/2012.
Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

Isabel Cristina Conceição Miranda
Presidente do Comasv

Secretaria de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – COMASV
Dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação dos recursos do IGD-Programa Bolsa Família referente aos três por cento destinado ao Comasv.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso X, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006, em reunião ordinária do dia 08 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o plano de aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF,referente aos três por cento destinado ao Comasv no valor total de **R$ 85.058,00** (Oitenta e cinco mil e cinquenta e oito reais)
Art. 2º – A aplicação dos recursos se dará na aquisição de equipamentos/materiais e realização de Campanha de